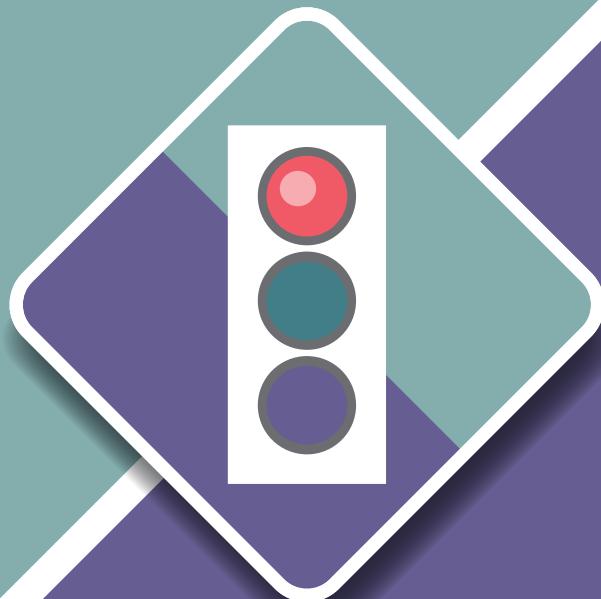


Seguro



Proteção Veicular



SEGURO X PROTEÇÃO
VEICULAR

Seguro vs Proteção Veicular

	FISCALIZAÇÃO	CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	VÍNCULO COM A ENTIDADE	PREÇO	RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO	RISCO	RESERVAS: GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS	BÔNUS: DESCONTOS PELA NÃO OCORRÊNCIA DE SINISTROS	OFICINAS	APLICAÇÃO DE MULTAS POR USO EXCESSIVO	POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO				
SEGURO	Susep	Aplicável	Cliente / consumidor.	É calculado com rigor técnico e de acordo com perfil de cada cliente e risco.	Fixo, predeterminado, anual e pode ser parcelado.	Certo, integral, com data marcada e no prazo máximo definido pela Susep.	30 dias após a entrega de todos os documentos.	É da seguradora, que arcará com eventual prejuízo.	Seguradora possui resseguro.	Por lei, seguradoras são obrigadas a manter. São feitas de acordo com sofisticados cálculos estatísticos.	Profissionais habilitados, agem na proteção dos direitos dos segurados. Explicam o produto e auxiliam no momento do sinistro.	Concedido anualmente.	Solidez	Contrato / Termo de "associação"	Não existe.
PROTEÇÃO VEICULAR	Não tem.	Não tem. "Associado" não é consumidor.	"Associado"	Não tem. Preço único de acordo com o veículo.	Mensal, pode ser variável e alterado ao longo do tempo.	Depende do caixa da "associação", sem data definida de pagamento, pode ser parcelado ou não receber valor integral da indenização.	Sem regra.	É do grupo "associado". A insuficiência de recursos para fazer frente ao volume de pagamentos. Rateia ou fecha as portas sem pagar ninguém.	Não são obrigadas a ter.	Não tem.	Não tem como afirmar.	Não observa qualquer regulamentação, pode ser alterado de acordo com a vontade dos administradores da "associação" e tem prazo de 180 dias para cancelamento.	Exist.	A ciência da diretria da "associação".	

